



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

#### Decreto Presidencial n.º 14/2017:

Dando por finda, sob proposta do Governo, a comissão de serviço da Senhora Maria Madalena Brito Neves no cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Cabo Verde junto do Reino de Marrocos..... 896

#### Decreto Presidencial n.º 15/2017:

Nomeando, sob proposta do Governo, o Senhor Manuel Ney Monteiro Cardoso Junior para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde junto do Reino de Espanha, com residência em Madrid..... 896

### ASSEMBLEIA NACIONAL:

#### Declaração de retificação:

Retifica a Resolução n.º 48/IX/2017, que constitui uma Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar os atos de gestão dos TACV, o funcionamento dos órgãos sociais e a aprovação das decisões de gestão..... 896

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## ASSEMBLEIA NACIONAL

**Decreto Presidencial n.º 14/2017**

de 20 de julho

Usando da competência conferida pela alínea c) do artigo 136.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

## Artigo 1.º

É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão de serviço da Senhora Maria Madalena Brito Neves no cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Cabo Verde junto do Reino de Marrocos.

## Artigo 2.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio da Presidência da República, na Praia, aos 22 de junho de 2017. – O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA

Referendado aos 12 de julho de 2017

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**Decreto Presidencial n.º 15/2017**

de 20 de julho

Usando da competência conferida pela alínea c) do artigo 136.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

## Artigo 1.º

É nomeado, sob proposta do Governo, o Senhor Manuel Ney Monteiro Cardoso Junior para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde junto do Reino de Espanha, com residência em Madrid.

## Artigo 2.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio da Presidência da República, na Praia, aos 22 de junho de 2017. – O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA

Referendado aos 12 de julho de 2017

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

## Secretaria-Geral

**Declaração de retificação**

Por erro da administração e por ter sido publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 40, I Série, de 11 de Julho de 2017, a Resolução n.º 48/IX/2017, que determina a Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar os atos de gestão dos TACV-Cabo Verde Airlines, rectifica-se a mesma na parte que interessa:

Onde se lê:

“Artigo 6.º

**Composição**

1. A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta por seis Deputados propostos pelo Grupo Parlamentar do MpD, sendo os Deputados Emanuel Alberto Duarte Barbosa - Presidente, Francisco Correia Pereira, Milton Nascimento de Sena Paiva, Adilson Silva Fernandes, Carlos Alberto Gonçalves Lopes e Luís Carlos dos Santos Silva, e quatro Deputados propostos pelo Grupo Parlamentar do PAICV, sendo os Deputados, Walter Emanuel da Silva Évora, José Maria Fernandes da Veiga, Clóvis Isildo Barbosa da Lomba da Silva, nos termos do artigo 264.º, número 2 do Regimento da Assembleia Nacional.

2. (...)”

Deve-se ler:

Artigo 6.º

**Composição**

1. A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta por seis Deputados propostos pelo Grupo Parlamentar do MpD, sendo os Deputados Emanuel Alberto Duarte Barbosa - Presidente, Francisco Correia Pereira, Milton Nascimento de Sena Paiva, Adilson Silva Fernandes, Carlos Alberto Gonçalves Lopes e Luís Carlos dos Santos Silva, e quatro Deputados propostos pelo Grupo Parlamentar do PAICV, sendo os Deputados, Walter Emanuel da Silva Évora, José Maria Fernandes da Veiga, Clóvis Isildo Barbosa da Lomba da Silva e José Manuel Sanches Tavares, nos termos do artigo 264.º, número 2 do Regimento da Assembleia Nacional.

2. (...)”

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 13 de Julho de 2017. – A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*



I SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**